



Câmara Municipal de Arceburgo

Rua Francisco Pereira Borges, nº 371- Centro - CEP 37820-000



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, em especial o art. 16, inciso II, que a “ **Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação Jurídica à Câmara Municipal de Arceburgo/MG**” sendo os valores da contratação estimados em R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), tem adequação orçamentária e financeira no que se refere às metas da Administração, assim como são compatíveis com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda a dotação orçamentária para fazer face as despesas seguintes (01.01- Corpo Legislativo, 0103101012.004 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e disponibilidade financeira está prevista e com base na estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que os serviços não afetarão em proporção um aumento de despesas.

Arceburgo, 15 de abril de 2013.

Vereador Sérgio dos Reis Pereira Batista
Presidente da Câmara Municipal